

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 024/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS OU ASSINATURA DE OFFICE, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TELEFONICA BRASIL S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada no fornecimento de licenças ou assinatura de office, na modalidade de locação, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moções, CEP 04.571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 011/2019, oriundo do processo nº 040/2018, firmado em **11.03.2019** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato nº 011/2019, celebrado em 11.03.2019, passa a ser prorrogado por mais **24 (vinte quatro) meses, tendo como vigência 12.03.2021 à 12.03.2023.**

II - Altera-se o local de prestação dos serviços de empresa especializada no fornecimento de licenças ou assinatura de office, na modalidade de locação da Unidade Externa de Saúde Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca - UBDS Quintino II, localizada na Rua Bruno Pelicani, nº 70, Ribeirão Preto-SP, para a nova Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, localizada na Avenida General Euclides de Figueiredo, nº 295, Ribeirão Preto-SP, Adelino Simioni, CEP 14.071-140.

III - O valor total do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 160.560,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais)**, referente a 100 licenças Office no **valor unitário de R\$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos)**, sendo subdividido em:

a) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 112.392,00 (cento e doze mil e trezentos e noventa e dois reais) a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 4.683,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais) referente a 70 (setenta) licenças office;

b) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor global estimado de R\$ 12.844,80 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a 08 (oito) licenças office;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste**, no valor global estimado de R\$ 22.478,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) licenças office;

d) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, no valor global estimado de R\$ 12.844,80 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a 08 (oito) licenças office.

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V - *Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto,*

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2021.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/00001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

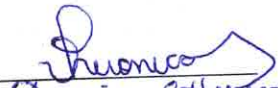


CONTRATADO
TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Nome: Fabio Marques de Souza Levorin
CPF/MF: 267.221.148-56




CONTRATADO
TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Nome: Ricardo José Figueira
CPF/MF: 126.842.408-09

Testemunhas:



Nome: Jeronima E. H. de Azevedo
CPF: 397.366.498-65



Nome: Luciane S.F. Galati
CPF: 175.32.278.03